



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 5834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Chácara, nº 445 Loteamento Antonio de França Barbosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REE3N0I1QJQ5ODDFN2C2OE

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 245/2022
De 30 de junho de 2022

*“Decreta Luto Oficial no Município de
Correntina-BA”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Sr. **JOAQUIM JOSÉ DA SILVA (QUINCA DE SANTA)** ex-Prefeito, com brilhante atuação, tendo prestado relevantes serviços para o município de Correntina-BA.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias a contar de 30 de junho de 2022, no município de Correntina-BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 246/2022.
De 30 de junho de 2022.

Concede Ponto Facultativo
no dia 01/07/2022.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º FICA CONCEDIDO, ponto facultativo nas repartições desde Município no dia 01/07/2022.

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médicos hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 -2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br